

**Contrato de Aluguel de Carros/Proposta de Seguro**

N° POAF316750015

Fechado

ACPOA-734263

Cliente: 01939130 JORGE DUDAR MAIDANA

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|---|----------|----------------|-----|
| Veículo: | TXR0D03 Creta Comfort Safe | Custo Pré-fixado de Limite de Danos: | | | |
| Grupo Utilizado: | GX - Suv Automatico | Danos ao Carro/PT: | 0,00 | | |
| Grupo Cobrado: | GX - Suv Automatico | Danos Furto/Roubo: | 13500,00 | | |
| | | Danos a Terceiros: | 0,00 | | |
| Saída / Vigência Seguro: | 25/03/2026 15:33 Agencia Centro Carlos Gomes | Km: | 16.257 | Tanque: | 8/8 |
| Retorno / Vigência Seguro: | 24/04/2026 15:33 Agencia Centro Carlos Gomes | Km: | 21.477 | Tanque: | 8/8 |
| Utilização: | 30 Diárias 0 Hora 0 Minuto | KM Utilizado: | 5.220 | | |

Tarifa: 105000 - Novo Mensal Pf 5.000 Km - Mensal Especial 5.000 Km

Km: R\$ 2,00 por KM excedente

Franquia: 174 km/dia

Forma de Pagamento: À Vista

| Demonstrativo de Valores: | Valor Unitário | Desconto (%) | Desconto (R\$) | Valor Líquido | Quantidade | Valor Final |
|--------------------------------|----------------|--------------|----------------|---------------|------------|----------------|
| Diária | 222,00 | 43,72 | 97,05 | 124,95 | 30,00 | 3748,50 |
| Proteção do Carro | 12,95 | | | 12,95 | 30,00 | 388,50 |
| Seguro de terceiros RCFA | 5,95 | | | 5,95 | 30,00 | 178,50 |
| Proteção Total Avarias | 12,95 | | | 12,95 | 30,00 | 388,50 |
| Tag de Pagamento - Diárias | | | | | 4,00 | 0,00 |
| Tag de Pagamento - Utilizações | | | | | 32,00 | 162,08 |
| Taxa de Aluguel 12% | | | | | | 583,93 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 5450,01 |
| VALOR PAGO PELO CLIENTE | | | | | | 5450,01 |
| SALDO DEVIDO | | | | | | 0,00 |



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

Cláusula 1ª: O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

Cláusula 2ª: O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às **Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro**, registradas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o n.º 1411775 e <https://www.localiza.com/contrato-de-aluguel>, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

ASSISTÊNCIA A CLIENTES24h | 0800 979 2020
localiza.com

Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação



LOCALIZA RENT A CAR S/A
AGENCIA CENTRO CARLOS GOMES
AV CARLOS GOMES, 190 - AUXILIADORA
90480-000 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ - 16.670.085/0038-47

ASSISTÊNCIA A CLIENTES
TEL 0800 979 2020
assistenciaclientes@localiza.com

FATURA / DUPLICATA**Nº: ACPOA - 734263**

CLIENTE: JORGE DUDAR MAIDANA
ENDEREÇO: RUA FERNANDO MACHADO, CORONEL, 613 AP 301 - CENTRO
HISTORICO
CEP/CID/UF: 90010-321 - PORTO ALEGRE - RS

CÓDIGO: 01939130
CPF: 645.075.480-04

DATA DE EMISSÃO: 24/04/2026

| DESCRICAÇÃO | VALOR | |
|---|--|------------------------------------|
| ALUGUEL CONFORME CONTRATO POAF316750015 | R\$ 5.271,51 | |
| VALOR DO SEGURO | R\$ 178,50 | |
| VENCIMENTO 24/04/2026 | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A VISTA | VALOR TOTAL R\$ 5.450,01 |

Pagamentos Efetuados

| Data | Forma | Valor | Bandeira | Cartão | NSU | Autorização | Parcelas |
|---------------------|---------|----------|----------|-----------------|-----------|-------------|----------|
| 24/04/2026 16:00 | Crédito | 5.450,01 | Visa | 498408*****6763 | 000500021 | 740919 | 1 |

OBSERVAÇÕES

Recebido em: 24/04/2026

Sacador:

Aceite:



JORGE DUDAR MAIDANA

CPF/CNPJ: 64507548004

Detalhes de Contrato Tag de Pagamento

Nº do Contrato
POAF316750015

Período Selecionado

25/03/2026 15:33 até 24/04/2026 15:33

Informações Gerais

| Item | Valor |
|--------------------------|------------------|
| Diária Tag de Pagamento | RS 0,00 |
| Valor por dia 4x RS 0,00 | |
| Passagens | RS 158,83 |
| Total do Contrato | RS 158,83 |

* Os valores cobrados serão acrescidos da taxa administrativa de 12% sobre o seu contrato

Transações da Tag de Pagamento

Placa: TXR0D03

Total da placa: RS 158,83

| Passagens | Quantidade de passagens: 31 | |
|-------------------------|--|----------|
| Data e hora da passagem | Descrição | Valor |
| 26/03/2026 17:06 | VIASUL - PRAÇA P4 MONTENEGRO NORTE, 427+700, BR-386 - Cat. 1 | RS 5,50 |
| 26/03/2026 19:19 | FREEFLOW - Caminhos da Serra Gaúcha - Free Flow - P4 ERS 240 KM 30 5 LESTE, 30,5, ERS 240 - Cat. 1 | RS 9,03 |
| 26/03/2026 19:52 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 | RS 3,25 |
| 28/03/2026 15:40 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 | RS 3,25 |
| 28/03/2026 18:03 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 | RS 3,25 |
| 26/03/2026 13:15 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 8 | RS 6,50 |
| 29/03/2026 00:04 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 | RS 3,25 |
| 29/03/2026 12:25 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 | RS 3,25 |
| 06/04/2026 06:27 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 | RS 3,25 |
| 09/04/2026 12:30 | Boulevard Laçador - Passagem referente à placa TXR-0D03 | RS 10,00 |
| 09/04/2026 15:43 | SHOP MOINHOS - Passagem referente à placa TXR-0D03 | RS 22,00 |
| 09/04/2026 08:57 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 | RS 3,25 |
| 11/04/2026 18:27 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 | RS 3,25 |
| 12/04/2026 09:26 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 | RS 3,25 |
| 12/04/2026 17:21 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 | RS 3,25 |
| 06/04/2026 17:32 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 | RS 3,25 |
| 15/04/2026 21:00 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 | RS 3,25 |
| 16/04/2026 07:43 | CONCESSIONARIA ROTA DE SANTA MARIA - Taquari RSC287 Oeste, 47,850, RSC-287 - Cat. 1 | RS 5,40 |
| 16/04/2026 08:10 | CONCESSIONARIA ROTA DE SANTA MARIA - Venancio Aires RSC287 Oeste, 86,600, RSC-287 - Cat. 1 | RS 5,40 |
| 16/04/2026 07:01 | VIASUL - PRAÇA P4 MONTENEGRO NORTE, 427+700, BR-386 - Cat. 1 | RS 5,50 |
| 16/04/2026 08:48 | CONCESSIONARIA ROTA DE SANTA MARIA - Candelaria RSC287 Oeste, 131,300, RSC-287 - Cat. 1 | RS 5,40 |
| 18/04/2026 10:04 | EGR - COXILHA, KM 18, ERS-239 - CAT. 1 | RS 4,90 |
| 19/04/2026 00:33 | VIASUL - PRAÇA P5 PAVERAMA SUL, 374+600, BR-386 - Cat. 1 | RS 5,50 |
| 19/04/2026 01:00 | VIASUL - PRAÇA P4 MONTENEGRO SUL, 427+700, BR-386 - Cat. 1 | RS 5,50 |
| 19/04/2026 00:02 | EGR - ENCANTADO, KM 93, ERS-130 - CAT. 1 | RS 5,20 |
| 19/04/2026 02:26 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 | RS 3,25 |
| 22/04/2026 11:02 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 de 2 | RS 3,25 |
| 22/04/2026 20:42 | EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1 | RS 3,25 |

23/04/2026 09:54

EGR - CAMPO BOM, KM 19, ERS-239 - CAT. 1

R\$ 3,25

23/04/2026 13:30

VIASUL - PRAÇA P4 MONTENEGRO NORTE, 427+700, BR-386 - Cat. 1

R\$ 5,50

23/04/2026 22:55

VIASUL - PRAÇA P4 MONTENEGRO SUL, 427+700, BR-386 - Cat. 1


R\$ 5,50

DOCUMENTO EMITIDO EM 24/04/2026 AS 16:01.

Importante: Cobranças retroativas ainda podem ser faturadas após o fechamento.

TAG DE PAGAMENTOS POWERED BY CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A. CNPJ: 16.577.631/0002-99

ASSISTÊNCIA A CLIENTES

24h / 0800 979 2020 

localiza.com

 **Localiza**



Marcio Ferreira da Silva <mfsmarciosilva@gmail.com>

Assistência a Clientes Localiza - Atendimento [2024-20867648]

Assistencia Clientes <assistenciaclientes@localiza.com>

Para: "mfsmarciosilva@gmail.com" <mfsmarciosilva@gmail.com>

19 de novembro de 2024 às 15:41

ISENÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL LOCALIZA

A Lei Complementar nº 116, publicada no DOU de 01/08/2003, introduziu importantes alterações na tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em vigor a partir da data de sua publicação.

Mais especificamente, no que se refere às operações realizadas pela Localiza, foi reconhecida a não incidência de ISSQN sobre aluguel de carros, através do veto ao item 3.01 (locação de bens móveis) da Lista de Serviços anexa ao projeto nº 161/89 que deu origem à Lei Complementar 116/03. Assim, em razão do veto, conclui-se que a empresa não é contribuinte do ISS, já que a locação de veículos não se encontra dentre às atividades descritas na referida Lista de Serviços.

Dessa maneira, como a locação de bens móveis não se enquadra nas prestações de serviços descritas na Lei Complementar nº 116/03 (obrigação principal), a empresa não está obrigada ao cumprimento das obrigações acessórias relativas à exação, tais como a emissão de nota-fiscal, pois estas só existem no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos, ou seja, para auxiliar o cumprimento da obrigação principal (artigo 113 do CTN).

Desta forma, o documento fiscal válido para cobrança e comprovação junto à Fazenda passa a ser a fatura. Tal previsão, para uso da fatura como documento fiscal válido, encontra respaldo no artigo 1º da Lei nº 8.846/94, cujo texto é o seguinte:

Art. 1º A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis, deverá ser efetuada, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação. § 1º O disposto neste artigo também alcança:

- a) a locação de bens móveis e imóveis;
- b) quaisquer outras transações realizadas com bens e serviços, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas.

§ 2º O Ministro da Fazenda estabelecerá, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, os documentos equivalentes à nota fiscal ou recibo podendo dispensá-los quando os considerar desnecessários.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
thread::MmKEBGx6CSIYhWD1wrvM5xk::